

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 009/2004

LEI Nº 496/2004

PROJETO DE LEI Nº 010/2004

DATA 02 / 06 / 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2004, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica revogada, integralmente, a LEI MUNICIPAL Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE CRIA CARGO DE OUVIDOR GERAL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se , Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de maio de 1994.



SÉRGIO STEIN
VICE-PRESIDENTE



JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE



ODETE LENCKE CARDOSO
SECRETÁRIA